



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB)

Projeto de Lei nº 007/2025-CMSFX, de 6 de junho de 2025.

Dispõe sobre o direito de acompanhante de gestantes durante o trabalho de parto e pós-parto em estabelecimentos de saúde no município de São Félix do Xingu.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei garante a toda gestante o direito à presença de um acompanhante de sua escolha durante o trabalho de parto e no pós-parto imediato em estabelecimentos de saúde públicos e privados no município de São Félix do Xingu.

Art. 2º O acompanhante poderá ser qualquer pessoa escolhida pela gestante, incluindo, mas não se limitando a parceiro(a), familiar ou amigo(a).

Art. 3º É assegurado à gestante que o acompanhante permaneça ao seu lado durante todo o processo do trabalho de parto e na enfermaria durante o pós-parto imediato, salvo em situações excepcionais que comprometam a segurança da mãe ou do bebê, conforme avaliação da equipe médica.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde devem informar as gestantes sobre seu direito ao acompanhante e garantir condições adequadas para a permanência deste durante todo o atendimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB), Câmara Municipal de São Félix do Xingu, em 6 de junho de 2025.

Ver. Adriana Neves Torres (MDB)
Autora



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB)

JUSTIFICATIVA

O momento do parto é um dos mais delicados e significativos na vida de uma mulher. A presença de um acompanhante de confiança é fundamental para proporcionar à gestante o suporte necessário durante esse processo. Estudos demonstram que essa presença pode reduzir a ansiedade e o estresse da mulher, contribuindo para um parto mais humanizado e menos doloroso.

Além disso, o acompanhante atua como intermediário entre a gestante e a equipe médica, facilitando a comunicação e garantindo que os desejos da mulher sejam respeitados. A continuidade desse apoio na enfermaria durante o pós-parto imediato é essencial para o bem-estar da mãe e do recém-nascido.

Portanto, garantir esse direito não é apenas uma questão de conforto pessoal; é uma questão de dignidade e respeito ao processo natural da maternidade. Este projeto visa assegurar que todas as gestantes em São Félix do Xingu tenham o apoio necessário para viver essa experiência com mais tranquilidade e segurança para a aprovação desta importante iniciativa.

Atenciosamente,

Ver. Adriana Neves Torres (MDB)
Autora